



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Presidência*

---

**Edital para Seleção da Equipe Técnica/Pedagógica do Centro de Educação Infantil Nícolas Quagliariello Vêncio**

Abertura do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional, Secretário Escolar, Nutricionista, Professora para o Mini Maternal, Professora para o Maternal, Professora para o 1º Período da Educação Infantil, Professora para o 2º Período da Educação Infantil, Professora Dinamizadora para a Brinquedoteca e Auxiliares Educacionais para atuação no Centro de Educação Infantil Nícolas Quagliariello Vêncio.

A Desembargadora **WILLAMARA LEILA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

A todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas contidas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com a Lei Estadual nº 2.098/2009, ficam abertas as inscrições das **08 às 18 h, dos dias 19 a 21 de julho de 2010**, na forma prevista no item 3 deste edital (da inscrição no processo seletivo), onde serão realizadas todas as etapas do processo seletivo para contratação temporária de Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional, Secretário Escolar, Nutricionista, Professora para o Mini Maternal, Professora para o Maternal, Professora para o 1º período da Educação Infantil, Professora para o 2º período da Educação Infantil, Professoras Dinamizadora para a Brinquedoteca e Auxiliares Educacionais, por prazo determinado, para atuação no Centro de Educação Infantil Nícolas Quagliariello Vêncio.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.1.1 - O prazo de vigência das contratações é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de extrema relevância e urgência.

1.2 - O CONTRATADO não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, uma vez que, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal c/c com a Lei Estadual nº 2.098/09, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de Magistrado ou de Servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento do Poder Judiciário, de acordo com o inciso I, do artigo 4º da Lei Estadual 2.098 de 13 de julho de 2009.



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Presidência*

---

## 2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A contratação que cuida o presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

| Cargo   | Nº de Vagas |
|---|-------------|
| Supervisor Pedagógico                             | 1           |
| Orientador Educacional                            | 1           |
| Secretário Escolar                                | 1           |
| Nutricionista                                     | 1           |
| Professora para o Mini Maternal                   | 1           |
| Professora para o Maternal                        | 1           |
| Professora para o 1º Período da Educação Infantil | 1           |
| Professora para o 2º Período da Educação Infantil | 1           |
| Professora Dinamizadora para a Brinquedoteca      | 2           |
| Auxiliares Educacionais                           | 6           |

2.2 - Remuneração – de acordo com o Art. 5º, da Lei 2.098, de 13 de julho de 2009, a remuneração do Pessoal Contratado nos Termos desta Lei corresponderá ao valor estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário para a Classe e Padrão iniciais dos Servidores que desempenham função semelhante. Não existindo o paradigma previsto, a remuneração observará as condições do mercado de trabalho local, respeitado o piso salarial da categoria.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Todos os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e entregar pessoalmente na Escola Judiciária, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Anexo I, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo será constituído da seguinte forma:

- a) Análise do currículo;
- b) Entrevista.

4.1.1 - As entrevistas serão realizadas por 03 (três) membros, os quais serão indicados pela Presidente do Tribunal de Justiça.



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Presidência*

---

## 5. ETAPAS DO PROCESSO

| DATA       | PROCEDIMENTO  |
|------------|---|
| 19 a 21/07 | Entrega de Curriculum Vitae no Anexo I do TJ/TO - Escola Judiciária, Av. Teotônio Segurado ACSU-SE 60, Conjunto 1, Lote 13. |
| 22 a 23/07 | Análises dos Curriculum Vitae   |
| 26/07      | Publicação do Resultado da Seleção de Curriculum Vitae  |
| 27 e 28/07 | Entrevista  |
| 29/07      | Publicação do Resultado   |

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

- a) Análise do Currículo – com pontuação máxima de 100 pontos;
- b) Entrevista – com pontuação máxima de 100 pontos.

6.1.1 – Serão considerados classificados os candidatos aos cargos que obtiverem as melhores pontuações no *curriculum vitae*, até 5 (cinco) vezes o número de vaga por área nos casos da existência de 1 vaga. Para os profissionais cuja existência de vagas sejam 6 (seis), o número de classificados será de 2 por vaga.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de empate entre os candidatos aos cargos de nível superior, terá preferência o candidato com maior experiência em trabalhos com crianças da faixa etária contemplada para o Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final do certame será homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, divulgado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no local das inscrições.



ESTADO DO TOCANTINS  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Presidência*

---

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação.

9.2 – Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Tribunal de Justiça do Tocantins até 02 (dois) dias após a homologação do resultado final no Diário da Justiça, munidos dos documentos descritos no item 9.5.

9.3 – O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação.

9.4 – É vedada a contratação de menores de 18 anos.

9.5 – No ato da contratação será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão conjunta negativa de débitos aos tributos federais e dívida ativa da União.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

10.2 – Todos os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto em cada fase do processo seletivo.

10.3 – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Especial nos respectivos locais de inscrição.

Palmas - TO, 16 de julho de 2010.

Desembargadora **WILLAMARA LEILA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins